



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 175- Vila Virgínia - Itaquaquetuba - SP
CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4640-1914

Itaquaquetuba, 07 de julho de 2016.

OFÍCIO N.º: 053R/SMGOV/2016
Ref.: Requerimento n.º 53/2016

Sirvo-me do presente em atendimento a Propositura em epígrafe de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador **EDSON DE SOUZA MOURA**, prestar esclarecimentos relacionados a questões de segurança pública, no bairro Jardim Maragogipe, no município de Itaquaquetuba, o que passo a expor:

Temos a manifestar pelos préstimos de Vossa Excelência ao município diante do presente requerimento enviado ao Chefe do Executivo Municipal e demais autoridades quanto às informações supracitadas.

A Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba através de sua Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Secretaria de Assuntos Jurídicos informa que de acordo com o disposto no art. 145 da Constituição da República, a segurança pública cabe às polícias (incisos I ao V).

As Guardas Municipais estão previstas no §8º do mesmo artigo, cabendo-lhes exclusivamente a proteção dos bens públicos municipais, dos serviços municipais e das instalações municipais, não havendo qualquer menção à segurança pública.

Em nosso entender qualquer ação das Guardas Civis, em todo o Brasil, que se voltem à questão da segurança pública em si, é considerada absolutamente inconstitucional, com exceção daquelas que estejam exclusivamente vinculadas à proteção dos bens públicos municipais (edifícios, escolas, praças públicas, automóveis públicos, etc).

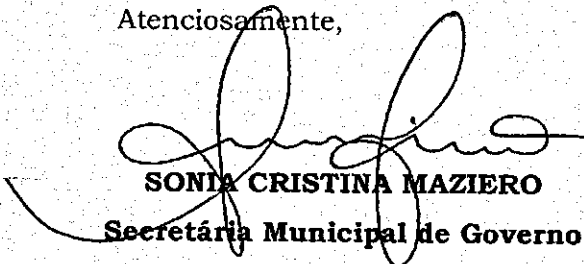
Portanto, em resposta à primeira questão formulada pelo Nobre Vereador, temos que compete às polícias Civil e Militar a prevenção e a coibição de crimes comuns cometidos no âmbito do Município.

Com relação à questão seguinte, entendo prejudicadas, uma vez que são dirigidas especificamente aos demais Órgãos de Segurança do Estado de São Paulo, para que possamos trabalhar como força auxiliar e coadjutora no combate aos delitos não somente na região indicada, mas em todo o limite de jurisdição do município de Itaquaquetuba.

No entanto, entendo viável a articulação da Guarda Civil Municipal, através de sua Secretaria Municipal de Segurança Urbana, com as Polícias Civil e Militar que tenham jurisdição nesse Município, objetivando o trabalho em conjunto, sempre respeitado as devidas competências.

No ensejo, renovo-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SONIA CRISTINA MAZIERO
Secretária Municipal de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor
WILSON DOS SANTOS
Vereador Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP

Handwritten note:
24/07/16
08/07/16